



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
URFBio Mata/NAR Muriaé

Of.NAR Muriaé n. 42/2020

Muriaé, 10 de novembro de 2020.

Assunto: PA n.º 05040000368/19 - Balbina Adelia Mourão Ribeiro

Prezado (a) Senhor (a),

Informamos que o IEF/ZM, por meio deste órgão, nos autos do processo supra, **arquivou o seu requerimento de intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa**, na Fazenda São Roberto, no município de Dona Euzébia/MG, pela perda de objeto apreciável, tendo em vista a falta de atribuição do órgão estadual por determinação do novo Decreto 47.749/2019.

Quaisquer outras informações podem ser obtidas neste órgão, sendo necessário, para isto, informar o número deste processo administrativo.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

Valmir Barbosa Rosado
Coordenador do NAR/Muriaé
Masp.: 1.148.078-7